

## ATO INTERNO N° 1/2025

**Reconhece situação emergencial superveniente e autoriza contratações diretas imediatas, independentemente do Processo de Seleção Simplificada publicado.**

O Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte – IDECACE, por seu Presidente WILSON ALVES CARDOSO, no uso das atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** que foi publicada no site institucional a **Seleção Simplificada Emergencial** para contratação de profissionais destinados aos Centros Olímpicos e Paralímpicos;

**CONSIDERANDO** que, após a publicação da chamada, sobreveio determinação do ente estadual para **início imediato das atividades**, impondo urgência incompatível com a espera pelas etapas formais da seleção (análise documental e entrevistas);

**CONSIDERANDO** que a **Lei nº 13.019/2014** confere autonomia às OSCs para contratação de pessoal e serviços necessários à execução do objeto, inexistindo obrigatoriedade legal de seleção pública de recursos humanos;

**CONSIDERANDO** que a emergência superveniente exige a **formação imediata da equipe mínima**, sob pena de descontinuidade dos serviços e prejuízo à população atendida;

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra, por simetria, na hipótese de urgência prevista no **art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Reconhecer a **situação emergencial superveniente** no âmbito da execução do Termo de Colaboração.

**Art. 2º** – Autorizar a **contratação direta, imediata, excepcional e temporária** de profissionais indispensáveis ao início das atividades, independentemente da conclusão das etapas da Seleção Simplificada publicada.

**Art. 3º** – Declarar que permanecem **válidas e ativas** as inscrições recebidas pelo processo seletivo, que poderá ser retomado posteriormente para composição de banco de reserva ou futuras substituições.

**Art. 4º** – As contratações emergenciais deverão observar o **Plano de Trabalho** e os **limites orçamentários**.

**Art. 5º** – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2025.



WILSON CARDOSO  
Presidente – IDECACE